

EDITAL DE INSCRIÇÃO (RESUMO EXPANDIDO) - JORNALISMO

**ENTRE O DISCURSO E AS PRÁTICAS ORGANIZACIONAIS: O CASO BRF
FOODS E SUA POLÍTICA SOCIAL**

Edna Fátima Pereira Da Siva (edna.trade@gmail.com)

Oswaldo Martins Dos Santos Filho (oswaldo.filho@metodista.br)

Introdução

No sofisticado ambiente organizacional, seja das empresas nacionais ou multinacionais, é cada vez mais difícil apenas parecer comprometido com as práticas socialmente recomendadas. A coerência entre discurso e as práticas empresariais com os stakeholders está cada vez mais sob a atenção do mercado e seus personagens.

Segundo a definição de Freeman (1984, p. 46), stakeholders são “grupos ou indivíduos que podem afetar ou são afetados pela organização na realização de seus objetivos” e dentre eles estão os trabalhadores. No campo das responsabilidades sociais

expressadas pelo S das políticas de Environmental, Social and Governance (ESG) ou,

em português, Ambiental, Social e Governança, é preciso, segundo Friedman (1970)

apud Clarkson (1995), examinar a doutrina da responsabilidade social e saber o que e

para quem ela se aplica, devido à frouxidão de regras.

E podemos entender por frouxidão como as regras podem apenas ilustrar documentos para atender protocolos burocráticos e de pretensão meramente imagética.

No entanto, em abril de 2024 a empresa de renome internacional protagonizou um caso que ganhou repercussão na imprensa e os tribunais por ter sido acusada de ser a principal responsável pela morte de filhas gêmeas de uma funcionária que entrou em trabalho de parto e foi proibida pela gerência de suspender as atividades laborais para buscar ajuda hospitalar.

A parturiente acabou abandonando o expediente contrariando as ordens dos seus superiores, mas não teve tempo de chegar em segurança ao atendimento médico adequado, tendo que trazer à luz as crianças em condições precárias, dentro da unidade da BRF. Ambos bebês morreram no local. O fato aconteceu na unidade da empresa que funciona na cidade de Lucas do Rio Verde, no estado do Mato Grosso.

Para Freitas, Santos (2024) corroboram com Friedman (1970) que a responsabilidade social nas empresas carece de estabelecer o interesse daqueles que estão sendo beneficiados e entendendo que ela deve ser vista como um processo e filosofia organizacional, e não de forma ordinária, como apenas práticas.

É flagrante que no caso no qual a BRF foi responsabilizada pela negligente atenção a uma funcionária venezuelana em trabalho de parto que ocasionou a morte de suas duas filhas, os fatos foram marcados por atitudes que, além de não atenderem às necessidades mínimas que a condição clínica da empregada exigia, deixaram questionamentos em torno da misoginia e da xenofobia, haja vista que os fluxos migratórios rumo ao Brasil aumentaram na última década, conforme Silva (2019), trazendo demandas sociais de estrangeiros ao país.

As crises de imagem que envolvem morte humana sempre obedecem aos critérios do valor-notícia do jornalismo, dado o interesse público que desperta. Segundo Gluer (2010), acidente aéreo, por exemplo, torna-se pauta obrigatória por várias semanas devido à diversidade de pautas que motiva e para atender à necessidade do “funeral público”.

O recente caso de morte da empregada venezuelana dentro das instalações da BRF não contou com a mesma extensão comumente dispensada às mortes coletivas, deixando a impressão de que as vidas importam só quando perdidas em grandes quantidades ou quando os algoritmos, que ditam as manchetes do dia, detectam relevância na vida que morre.

O mundo contemporâneo tem experimentado desafios próprios de mercados globalizados e conectados pelos interesses políticos e econômicos. Em tal cenário é preciso atenção para equacionar necessidades e urgências daqueles que habitam o planeta e o fazem funcionar: os seres humanos.

A despeito do avanço da Inteligência Artificial que promete revolucionar os postos de trabalho, é da força humana que vivem as empresas tanto para que suas produções aconteçam em tempo e qualidade ideais, assim como consumidores para dar conta de manter a economia capitalista ativa e forte.

Portanto, sempre que uma empresa ignora os valores humanos para privilegiar normas internas de produtividade e ganhos financeiros, colocará em risco grande parte de seu patrimônio: a própria imagem.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

FREEMAN, R. Edward. Strategic management: a stakeholder approach. Boston: Pitman, 1984.

FREITAS, Marianna Farias FREITAS, SANTOS, Flávia Martins dos SANTOS, 2024. ESG e Responsabilidade Social nas empresas sob a perspectiva de Relações Públicas. Disponível em: <https://sistemas.intercom.org.br/pdf/submissao/regional/15/2167/04272024010013662c784d40e95.pdf>. Acesso em: 09 Jul 2025.

GLUER, Laura Maria, 2010. Comunicação e poder na cobertura jornalística das crises da aviação: Uma análise dos acidentes TAM 3054 e AF 447 na Revista Veja.

SILVA, Edna Fátima Pereira, 2019. Um ano de interiorização dos venezuelanos no Brasil: xenofobia e fake news enquanto batalhas invisíveis dos refugiados. Disponível em: <https://portalintercom.org.br/anais/nacional2019/resumos/R14-1252-1.pdf>. Acesso em: 08 Jul. 2025.

Palavras-chave: palavras-chave: comunicação organizacional; comunicação intercultural; ESG; relações trabalhistas; xenofobia.